

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC)
Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis (PPCCC)

Quadro 11: Limites de carga horária (CH) para Flexibilização Curricular

ATIVIDADE PREVISTA PARA A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR		CARGA HORÁRIA NO PERÍODO LETIVO	COMPROVAÇÃO	
Iniciação à docência, iniciação científica, extensão* e monitoria		Cada 180 horas de atividades permitem a flexibilização de 30 horas, até o limite de 60 horas.	Certificado ou declaração que registre a carga horária dos Projetos registrados nas devidas instâncias da UFJF - SIGA	
Disciplina adicionais		até 60 horas	Histórico Escolar	
Estágio não obrigatório		Cada 300 horas de estágio permitem a flexibilização de 30 horas, até o limite de 60 horas.	Termo de compromisso de estágio que registre a carga horária - SIGA	
Grupo de estudo ou pesquisa		30 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária - SIGA	
Participação em eventos da área de Ciências Sociais Aplicadas	Congresso	Apresentação de trabalho	15 horas por trabalho, até o limite de 60 horas.	
		Organização		15 horas
		Participação		proporcional à carga horária limitando-se a 15 horas
	Seminário	proporcional à carga horária limitando-se a 15 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária	
	Colóquio			
	Simpósio			
	Encontro			
	Festival			
	Palestra			
	Exposição			
	Oficina			
	Teleconferência ou similar			
Curso de curta duração				
Apresentação em seminário		15 horas por trabalho, até o limite de 60 horas.	Certificado ou declaração que registre a carga horária	
Participação em programa ou grupo de educação tutorial		60 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária	
Participação em empresa junior		Cada 300 horas de empresa júnior permitem a flexibilização de 30 horas, até o limite de 60 horas.	Certificado ou declaração que registre a carga horária	
Vivência profissional complementar na área de formação do curso		variável até 60 horas	Comprovante do Contrato de Trabalho que registre o vínculo empregatício	
Treinamento profissional ou administrativo		60 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária - SIGA	
Representação Estudantil		15 horas por semestre até o limite de 30 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária, bem como o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo discente. – D.A	
Certificação em língua estrangeira		variável até 60 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária	
Visitas Técnicas		proporcional à carga horária com o limite de 10 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária	
Intercâmbio Estudantil		até o limite de 60 horas	Certificado ou declaração que registre a carga horária	

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC)
Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis (PPCCC)

Publicação de capítulo de livro	15 horas por capítulo, até o limite de 60 horas	Cópia da publicação
Publicação de trabalhos em periódicos científicos (registrados no Webqualis)	15 horas por trabalho, até o limite de 60 horas.	Cópia da publicação
Outras atividades de ensino ou pesquisa passíveis de avaliação	Carga horária referente ao evento, até o limite de 60 horas.	A definir

* Quando realizada uma carga horária de extensão superior à mínima obrigatória.

4.4.3 Estágio Não Obrigatório

A seguir, será apresentado o regulamento do estágio não obrigatório para os discentes matriculados no curso de Ciências Contábeis.

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º O estágio não obrigatório do Curso de Graduação em Ciências Contábeis será regido pelo presente Regulamento.

Parágrafo único - Considera-se parte integrante e norteadora deste Regulamento a Resolução CONGRAD nº 23, de 25 de janeiro de 2016 – Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG) – da Universidade Federal de Juiz de Fora; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como a Portaria/SEI Nº 932, de 30 de Junho de 2022, que dispõe sobre as normas para a realização de estágio não obrigatório em regime remoto nos cursos de graduação.

Art. 2º O estágio não obrigatório tem como objetivo auxiliar no processo de aprendizagem do estudante, propiciando a participação em situações reais, dentro e fora da Universidade, que lhe permita vivenciar, aplicar e aprofundar os conhecimentos e objetivos do curso. Adicionalmente, o mesmo pode ser desempenhado remotamente conforme a Portaria/SEI Nº 932, de 30 de Junho de 2022, dado que a realização das atividades de forma remota é absolutamente compatível com o atual estágio de desenvolvimento das atividades da área contábil, observando as condições previstas nas letras “a” a “e” do artigo 9º.